



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova e institui a Política de Inclusão e Acessibilidade na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 76ª sessão ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando:

1) a Constituição Federal, arts. 3º, inciso IV; 5º, caput, incisos XLI e XLII e o 7º, inciso XX, que preconizam a igualdade como princípio para estabelecer a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer formas de discriminação, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil no tocante à promoção e à proteção dos direitos humanos de brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com e sem deficiência, em igualdade de condições;

2) a Constituição Federal, arts. 205; 206, inciso I e o 208, inciso V, que asseguram o direito de todos à educação, tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

3) a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4) a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, além de outros recursos de expressão a ela associados;

5) a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

6) a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução;

7) a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que preconiza, dentre outros, a garantia do acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas. Além de assegurar a criação e implementação de projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

8) o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;

9) o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 24 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;

10) a Portaria MEC nº 2.678, de 24 de setembro de 2002, que aprova as diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a língua portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional;

11) o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Esse decreto prevê, no art. 5º, § 2º, a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

12) a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial;

13) a Norma ABNT NBR 9050/2015, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

14) a Resolução Complementar Consuni nº 3, de 4 de dezembro de 2020, que aprovou o novo Estatuto da Unilab, trazendo como um de seus objetivos o compromisso de atuar em consonância com a Declaração dos Direitos Humanos, A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

15) a Resolução CONSEPE/UNILAB 8/2019, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as normas das Atividades de Extensão Universitária e estabelece as diretrizes gerais que norteiam as Ações de Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); e

16) o processo 23282.004431/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição e regulamentação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 17/12/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383038** e o código CRC **2F069FE2**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

CAPÍTULO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução propõe a adoção de uma política inclusiva abrangente e efetiva para a Unilab, pautada pelos princípios preconizados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, levando em consideração a Legislação em vigor.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Resolução, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem comprovado o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º Os princípios que norteiam o seguinte documento são:

I - o respeito pela dignidade inerente à autonomia individual, à privacidade, inclusive à liberdade de fazer as próprias escolhas e à independência das pessoas;

II - a não-discriminação;

III - o respeito à diferença e à aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

IV - a igualdade de oportunidades;

V - a acessibilidade;

VI - a inclusão com equidade; e

VII - adoção de uma política inclusiva abrangente e efetiva para a Unilab, pautada pelos princípios preconizados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 4º Os Objetivos da implementação da Política de Acessibilidade são:

I - articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão na Unilab, provendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, de informação e de comunicação, a fim de promover a acessibilidade e a permanência dos alunos, docentes e técnico-administrativos com deficiência na comunidade universitária;

II - estabelecer políticas internas de atendimento aos alunos que compõem o público-alvo da educação especial, objetivando atender as atuais exigências da política nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no ensino superior;

III - desenvolver práticas de inclusão acadêmica e apoio a processos de formação inicial e continuada na área de Educação Especial, por meio de programas e projetos de extensão, pesquisa e ensino no âmbito da Universidade; e

IV - implementar o Plano de Acessibilidade com metas e ações institucionais e estruturadas em seis eixos: Acessibilidade e Inclusão, Infraestrutura, Acessibilidade Pedagógica e Curricular, Acessibilidade Comunicacional e Informacional, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade e Gestão de Pessoas e Financiamento da Política de Acessibilidade (anexo II desta Resolução).

Art. 5º As diretrizes que embasam o documento se pautam na definição de uma Política Institucional de Acessibilidade que cumpre os requisitos legais de acessibilidade, que é um compromisso da Unilab com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável. A acessibilidade é entendida na Unilab como um valor institucional que colabora para uma universidade plural, inclusiva e democrática, que respeita a diversidade humana.

Art. 6º As ações desta Resolução se orientarão pelos seis eixos mencionados no art. 4º, inciso IV.

CAPÍTULO III SOBRE OS SEIS EIXOS ESTRUTURADORES

Art. 7º Sobre o primeiro eixo que versa sobre Acessibilidade e Inclusão observa-se os termos seguintes:

I - a política de inclusão e acessibilidade terá como foco a formulação de um projeto pedagógico institucional, que garanta condições de igualdade e de pleno acesso ao currículo, formação e diplomação individualizada, considerando a legislação nacional em vigor.

II - garantir espaço físico adequado para o atendimento especializado ao público alvo da Educação Especial no Campus do Palmares, da Auroras e do Malês;

III - realizar ações que favoreçam o ensino e a inclusão para os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e entre outros grupos com necessidades específicas;

IV - criar ações de garantia de acesso e permanência, visando ampliar o número de discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e com altas Habilidade/superdotação no âmbito da Unilab; e

V - estabelecer convênios com instituições especializadas e/ou representativas e parcerias intrainstitucionais para efeito de prestação de serviços e assessorias para a execução da política de inclusão e acessibilidade.

Parágrafo único. A Universidade deve, gradativamente, buscar ampliar e promover condições plenas de acesso em suas atividades, eventos acadêmicos e culturais, processos seletivos, concursos públicos e outros serviços à pessoa com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação por meio de processos flexíveis. E acolher, reconhecer, valorizar as diferenças e ser sensível às especificidades dos(as) discentes, servidores(as), candidatos(as) e comunidade em geral, em acordo com a legislação vigente.

Art. 8º Sobre o segundo eixo que versa sobre a Infraestrutura, observa-se os termos seguintes:

I - a instituição deverá elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, de manutenção das instalações e de equipamentos da Unilab, conforme os princípios do desenho universal e realizar ações que minimizem barreiras arquitetônicas até que sejam eliminadas;

II - possibilitar as condições para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações de uso coletivo; e

III - estruturar Salas de Recursos Multifuncionais para favorecer a permanência dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nos Campi do Ceará e Bahia.

Parágrafo único. A Infraestrutura da Unilab, em todos os espaços existentes, deverá progressivamente se adequar à legislação de acessibilidade, bem como privilegiar projetos de arquitetura, engenharia e planos diretores de infraestrutura com foco no conceito de desenho universal, mediante previsão e disponibilização orçamentária do Ministério da Educação (MEC) para este fim.

Art. 9º Sobre o terceiro eixo, que versa sobre a Acessibilidade Pedagógica e Curricular, observa-se os termos seguintes:

I - a organização curricular de todos os cursos deverá prever o acesso ao ensino e aprendizagem especializados a discentes, visando garantir o contato com o currículo em condições de igualdade e autonomia. Para tanto, será necessário que esse currículo seja em todo o seu processo de concepção, estruturação e implantação flexível e adaptável, de modo a que nenhum de seus componentes se torne um impeditivo incontornável ao/à estudante com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

II - a organização curricular deverá prever adaptações e flexibilizações quanto a conteúdos, recursos, estratégias e avaliação que considerem a especificidade do(a) estudante com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

III - garantir adaptações pedagógicas que considerem a singularidade da pessoa com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tais como: dilatação de tempo de avaliação, prova individualizada, oral, sinalizada, ampliada, em Braille, em Libras, com recurso de tecnologias assistivas, permanência do professor de apoio ou intérprete de Libras em sala, ampliação do tempo de integralização do curso, disponibilização de material pedagógico coerente com os sistemas de computação de acessibilidade, entre outros;

IV - garantir a Acessibilidade no currículo em todos os cursos, presenciais e à distância, de graduação e pós-graduação, ofertados na Instituição. O currículo de formação nos cursos de graduação, precisam prever a transversalidade da educação especial,

princípios de acessibilidade e inclusão educacional. Como também, ter atividades curriculares que envolvam a temática da deficiência, acessibilidade e inclusão;

V - promover a inclusão acadêmica, que representa a garantia de condições de acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade, garantindo o pleno acesso à participação e à aprendizagem das pessoas com deficiência. Esta se dará por meio da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras e outros atendimentos especializados para atender aos estudantes público-alvo da educação especial; e

VI - prever nos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs), considerando as especificidades formativas destes, medidas relativas à metodologia, material didático e avaliação que assegurem, em condições de equidade, a igualdade, a permanência, o exercício pleno do ensino e a aprendizagem de discentes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação.

Art. 10. Sobre o quarto eixo que versa sobre a Acessibilidade Comunicacional e Informacional: a política de Inclusão e Acessibilidade deverá garantir a acessibilidade informacional com a implantação de Laboratórios de Acessibilidade Tecnológica e ampliação de acesso às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na educação superior.

§1º O eixo Acessibilidade Comunicacional e Informacional observará os termos seguintes:

I - garantir o princípio da acessibilidade, que deverá permear todo o material que circula informações na universidade, seja ele imagético, textual, midiático, impresso, audiovisual. As estratégias de comunicações internas e externas da universidade, que precisam assegurar os requisitos de acessibilidade, têm o papel de assessorar e colaborar com essas iniciativas. As ferramentas tecnológicas precisam prever condições de acessibilidade para o acesso de pessoas com deficiência às informações, conteúdos e conhecimentos;

II - implantar e implementar um programa de desenvolvimento e transferência de tecnologias assistivas às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

III - criar e manter ações que visem acolher, reconhecer e valorizar as diferenças por meio da comunicação e mobilização da comunidade para questões de acessibilidade e inclusão, notadamente a acessibilidade de suas páginas WEB, nos diversos materiais e estratégias de comunicação; e

IV - possibilitar a utilização da Tecnologia Assistiva em busca da garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação nas atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão.

Art. 11. Sobre o quinto eixo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade: a política de Inclusão e Acessibilidade deverá incentivar a formação de profissionais da área de licenciaturas e em outros cursos de graduação, para que se envolvam no enriquecimento da produção científica na área da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, além de disseminar conceitos e práticas de acessibilidade por intermédio de diversas ações extensionistas, selando o compromisso institucional no apoio à política de educação inclusiva no ensino superior.

§1º O eixo Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade observará os termos seguintes:

I - promover fortalecimento dos programas de extensão já existentes, assim como incentivar novas propostas que venham apoiar a participação de todas as pessoas com deficiência, transtornos e superdotação da comunidade interna e externa da Unilab, por meio da efetivação dos requisitos de acessibilidade;

II - apoiar pesquisas e aplicação de conhecimentos que apoiem a melhoria da acessibilidade e inclusão acadêmica dos alunos público alvo da educação especial, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento, que contribuam não somente com a inclusão educacional, como também para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência, fundamentando-se no princípio da transversalidade, do desenho universal e no reconhecimento e valorização da diferença humana, compreendendo a condição de deficiência como uma articulação dialética entre uma realidade social e característica individuais; e

III - considerar as especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promover inovação ao relacionar as áreas de pesquisa com a área da tecnologia assistiva que propicie as condições de acessibilidade necessárias a inclusão acadêmica dos alunos.

Art. 12. Sobre o sexto eixo, que versa sobre Gestão de Pessoas e Financiamento da Política de Acessibilidade: a Unilab deverá definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da Educação Inclusiva na

Unilab e para o funcionamento dos Núcleo de Inclusão, acessibilidade e Diversidade (NIADI), tanto nos Campi do Ceará, quanto no Campus fora de Sede.

§ 1º O eixo Gestão de Pessoas e Financiamento da Política de Acessibilidade observará os termos seguintes:

I - a Unilab deverá definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da Educação Inclusiva, criando e/ou ampliando as vagas de professores de apoio, psicólogos, assistentes sociais, intérpretes de Libras e professores de Braille e/ou múltiplas deficiências e outros profissionais para a Unilab nos Campi da Bahia e Ceará, visando a funcionalidade dos Núcleos de Acessibilidade;

II - identificar e redimensionar a força de trabalho de profissionais já existentes na instituição que possam atuar nos Núcleos de Acessibilidade, na equipe multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE); e

III - promover a formação permanente de profissionais na interface com as ações de ensino, pesquisa e extensão dos Institutos, para apoiar o desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva no cotidiano acadêmico.

CAPÍTULO IV

DO NÚCLEO DE INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE (NIADI)

Art. 13. O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI) nos Campi estará vinculado a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (PROPAAE). O núcleo será coordenado por um servidor que tenha expertise na área da Educação especial, sendo nomeado pela gestão superior para tal finalidade.

Art. 14. O núcleo deverá ser composto por uma equipe multidisciplinar que deverá promover ações para a garantia da execução da política de inclusão e acessibilidade na sua implementação através do Plano de Acessibilidade da Unilab.

Art. 15. O NIADI deve desenvolver um ambiente universitário inclusivo, com ações efetivas que possibilitem a progressão acadêmica de estudantes com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem matriculados na Universidade, além de acompanhar e desenvolver ações para contribuir com a adaptação acadêmica dos estudantes que declararem algum tipo de deficiência. Para isso é preciso trabalhar com uma perspectiva integrada e colaborativa, através da integração estabelecida com os coordenadores, docentes e demais setores da instituição.

Art. 16. São Objetivos do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI):

I - executar o Plano de Acessibilidade para Unilab, contemplando as exigências da legislação em vigor;

II - orientar e acompanhar a construção dos prédios da Unilab, considerando a normatização de desenho universal e acessibilidade;

III - planejar a organização de um espaço físico acessível e dotado de equipamentos, instrumentos, materiais pedagógicos e recursos didáticos para apoiar a inclusão acadêmica e a acessibilidade dos alunos com deficiência, transtornos e superdotação;

IV - desenvolver o trabalho de inclusão acadêmica e acessibilidade na Unilab, articulada à ações de ensino, pesquisa e extensão dos institutos e dos cursos de graduação;

V - ofertar o atendimento educacional especializado no ensino superior com sala multifuncional e para atendimento especializado, sempre que for necessário;

VI - ofertar cursos de capacitação na área de Educação Especial para docentes, técnicos, alunos universitários e comunidade externa, como ações de extensão;

VII - desenvolver projetos de extensão e pesquisa que apoiem a qualificação do ensino superior na perspectiva da educação inclusiva e apoiar as políticas locais das realidades educacionais do entorno da Unilab;

VIII - fomentar parcerias e ações que objetivem desenvolver projetos de inclusão dos alunos e alunas da Unilab;

IX - desenvolver canais de comunicação com as escolas públicas da Região do Maciço do Baturité e do Recôncavo Baiano;

X - desenvolver ações conjuntas com as instituições de Educação especial do Estado do Ceará e do Estado da Bahia, visando incentivar o acesso à universidade do público da educação especial;

XI - estimular projetos de pesquisa, extensão e ensino que problematizem e dialoguem com as temáticas relacionadas à inclusão, acessibilidade e educação especial;

XII - fomentar a criação de redes colaborativas para formação inicial e continuada de professores para atuarem no campo da educação especial;

XIII - oferecer cursos e programas para a consolidação das ações direcionadas ao acolhimento dos estudantes;

XIV - promover ações de sensibilização e orientação de professores e técnico-administrativos da Unilab no trabalho com esses estudantes público-alvo da educação especial;

XV - propor e mediar ações voltadas para a garantia da acessibilidade na Unilab;

XVI - buscar estratégias para garantir o acesso e a permanência dos estudantes público-alvo da educação especial;

XVII - criar a Comissão de Acessibilidade dos representantes dos Campi da Unilab, composta por alunos, professores, técnico-administrativos e representantes das organizações de classe que representam a pessoa com deficiência;

XVIII - propor estratégias para remover obstáculos arquitetônicos, pois restringem a autonomia, a liberdade e a individualidade das pessoas com deficiência ou mobilidade;

XIX - promover o acompanhamento acadêmico dos estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

XX - adquirir equipamentos, mobiliários, materiais didáticos específicos e recursos tecnológicos para que os estudantes possam usufruir das diversas situações pedagógicas, comunicacionais e formativas;

XXI - assessorar, coordenar e orientar as atividades relativas à acessibilidade nos Campi da Unilab, nos Estados do Ceará e da Bahia, tais como, apoio a vestibulandos, a estudantes de graduação e pós-graduação e à criação de meios que possibilitem a permanência de estudantes com deficiência no ensino superior; e

XXII - propor políticas de avaliação contínua dos cursos de graduação que forneçam elementos para implementar as reformas curriculares que forem necessárias.

Art. 17. Os Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI) nos Campi terão como atribuições:

I - identificar demandas relacionadas à acessibilidade e à inclusão em seus respectivos Campi;

II - implementar as ações indicadas tanto pelo próprio Núcleo, bem como pela Comissão de Acessibilidade;

III - promover ações em parceria com a comunidade e redes locais, visando à democratização da Universidade, nos níveis locais, para acolher as pessoas com deficiência;

IV - atuar de maneira colaborativa e interativa em conjunto com a CDHAA/Proape;

V - implementar o Plano de Acessibilidade junto aos outros setores e Pró-reitorias da Unilab;

VI - oferecer atendimento especializados aos alunos público-alvo da educação especial;

VII - promover formação continuada aos profissionais da Unilab;

VIII - acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos público-alvo da educação especial;

IX - monitorar a execução do Plano de Acessibilidade;

X - apresentar relatórios periódicos acerca da realização das ações próprias do Núcleo e da implementação das ações propostas no Plano de Acessibilidade; e

XI - avaliar e emitir parecer acerca da política de inclusão e acessibilidade implementada no âmbito da Unilab.

Art. 18. O monitoramento e a avaliação da execução da Política de Inclusão de Acessibilidade da Unilab devem contar com a participação de uma Comissão de Acessibilidade, que deverá ser composta por representantes dos Campi da Unilab, Ceará e Bahia, por alunos, por professores, por técnico-administrativos, por representantes das organizações de classe que representam a pessoa com deficiência ou outras entidades que representem os grupos público-alvo da Educação especial.

Art. 19. A Comissão de Acessibilidade, com caráter permanente e consultivo, terá como finalidades:

I - acompanhar a implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab;

II - monitorar a execução do Plano de Acessibilidade em todas suas metas e prazos;

III - subsidiar a elaboração de relatórios ao que se refere o Plano de Acessibilidade; e

IV - emitir parecer, quando for necessário, acerca da execução do Plano de Acessibilidade.

Art. 20. A Comissão de Acessibilidade será composta por representantes dos Campi da Unilab, por alunos, por professores, por técnico-administrativos e por representantes das organizações de classe que representam a pessoa com deficiência ou outras entidades que representem os grupos público-alvo da Educação especial das regiões do Maciço do Baturité e do Recôncavo Baiano, juridicamente organizada e de acordo com a legislação em vigor. Cada representante deverá ser indicado pelos pares em fórum específico, sendo um titular e um suplente, para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 21. A Comissão de Acessibilidade será organizada da seguinte forma:

I - um representante da Pró-Reitoria de Graduação e seu respectivo suplente;

II - um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura e seu respectivo suplente;

III - um representante da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantil e seu respectivo suplente;

IV - um representante dos docentes dos Campi do Ceará e seu respectivo suplente;

V - um representante dos docentes dos Campi do Bahia e seu respectivo suplente;

VI - um representante dos estudantes dos Campi do Ceará e seu respectivo suplente;

VII - um representante dos estudantes do Campus da Bahia e seu respectivo suplente;

VIII - um representante dos técnico-administrativos em educação dos Campi do Ceará e seu respectivo suplente;

IX - um representante dos técnico-administrativos em educação do Campus da Bahia e seu respectivo suplente;

XX - um representante das organizações de classe que representam a pessoa com deficiência e seu respectivo suplente ou outras entidades que representem os grupos público-alvo da Educação especial da região do Maciço do Baturité, e

XXI - um representante das organizações de classe que representam a pessoa com deficiência e seu respectivo suplente ou outras entidades que representem os grupos público-alvo da Educação especial da região do Recôncavo Baiano.

Art. 22. A Comissão de Acessibilidade será presidida pelo Gerente de Núcleo do NIADI.

Parágrafo único. O Plano de Acessibilidade tem como objetivo implementar a Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab, com base nos seis eixos apresentados no art. 4º, inciso IV e se desdobra em metas propostas a partir desses eixos, com metas definidas de curto, médio e longo prazo para a sua execução.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Reitoria dará ampla divulgação a esta Política de Acessibilidade e Inclusão.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da Universidade.

ANEXO II À RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNILAB

Eixo 1 - Acessibilidade e Inclusão

Meta 1 - Criar e estruturar o NIADI para gerenciar, propor e fomentar as ações de acessibilidade e inclusão na Unilab			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Criar o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI), instituir e incluir no Estatuto e no Regimento da Unilab.	NIADI PROPAAE REITORIA	01 meses	03 meses
Garantir espaço físico, no Campus do Palmares e do Malês, adequado para o atendimento especializado pelo NIADI.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	06 meses	12 meses
Captar recursos para a construção arquitetônica do NIADI.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	06 meses	12 meses
Prover equipe multidisciplinar para prestar atendimento e promover o NIADI.	NIADI PROPAAE REITORIA	06 meses	12 meses
Criar a Comissão de Acessibilidade composta por representantes dos <i>Campi</i> da Unilab, por alunos, por professores, por técnico-administrativos e por representantes das organizações de classe que representam a pessoa com deficiência.	NIADI PROPAAE	04 meses	12 meses

	REITORIA		
Realizar o mapeamento/cruzamento de projetos, ações e estudos que estão sendo realizados na Unilab nas áreas da Educação Especial, Educação Inclusiva e Tecnologias Assistivas.	NIADI PROPAAE REITORIA	04 meses	12 meses
Formular um projeto pedagógico institucional que garanta condições de igualdade de pleno acesso currículo, formação e diplomação individualizada considerando a dilação/aceleração do período.	NIADI PROPAAE REITORIA	06 meses	24 meses
Identificar e habilitar emergencialmente os prédios da Instituição que abrigam pessoas com deficiências.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	04 meses	12 meses
Ampliar o projeto Tutoria para Alunos de Graduação com Necessidades Educativas Especiais da Unilab com aumento de bolsas e maior apoio psicopedagógico nas salas de aula e no NIADI.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	12 meses

Meta 2 - Realizar ações que favoreçam ensino e a inclusão para os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Implantar e implementar a Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade da Unilab.	NIADI PROPAAE REITORIA	03 meses	48 meses
Captar recursos de assistência estudantil com rubrica específica e de apoio estudantil e implementar a Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade da Unilab.	NIADI PROPAAE REITORIA	12 meses	48 meses
Discutir ações de inclusão para os alunos com altas habilidades/superdotação e dificuldade de aprendizado da Unilab.	NIADI PROPAAE REITORIA	04 meses	48 meses

Meta 3 - Ampliar o número de discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e com altas Habilidade/superdotação no âmbito da Unilab.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Reunir-se com instituições representantes das pessoas com deficiência visando ao aprimoramento dos procedimentos adotados na confecção, aplicação e correção das provas dos Concursos e Processos Seletivos da Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	04 meses	12 meses
Discutir no âmbito do Unilab a possibilidade de reserva de vagas às pessoas com as diferentes deficiências e em todos os cursos da Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	04 meses	12 meses

Verificar as cotas para pessoas com deficiência e transtorno global, fazendo o levantamento do número de bolsas e assistências prestadas na Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	04 meses	12 meses
Acompanhar a Lei de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos da Unilab, para docentes e técnico-administrativos.	NIADI PROPAAE PROGRAD SGP REITORIA	04 meses	48 meses
Reservar vagas para docentes e técnicos que superem a Lei de Cotas nos concursos com menos de 05 (cinco) vagas, somando vagas de concursos diferentes.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	04 meses	48 meses
Propor a participação de pessoas com deficiência no trabalho de aplicação e correção de provas nos processos seletivos da Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	04 meses	48 meses

Meta 4 - Estabelecer convênios com instituições especializadas e/ou representativas e parcerias intrainstitucionais para efeito de prestação de serviços e assessorias.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Articular reuniões com diversos órgãos federais, estaduais, municipais, empresas e ONGs visando manter parcerias para ações e encaminhamentos referentes ao apoio às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	NIADI PROPAAE REITORIA	02 meses	12 meses
Articular e manter parcerias sistematizadas (termos de cooperação) com as diversas entidades representativas de pessoas com deficiência do Estado de Ceará, para articulações e ações conjuntas, formando uma rede colaborativa suprainstitucional.	NIADI PROPAAE REITORIA	02 meses	12 meses
Estabelecer canais de comunicação com a comunidade universitária com deficiência para orientar a otimização de recursos disponíveis e atendimento prioritário na Unilab.	NIADI PROPAAE DTI	04 meses	12 meses

Eixo 2 - Infraestrutura

Meta 1 - Elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da Unilab, conforme os princípios do desenho universal; e realizar ações que minimizem barreiras arquitetônicas até que sejam eliminadas.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Realizar levantamento das instalações e equipamentos da Unilab com restrição da autonomia e obstáculos arquitetônicos.	NIADI PROPAAE PROPLAN DTI REITORIA	04 meses	24 meses
Elaborar, juntamente com a comissão de acessibilidade, um banco de dados informatizado com as instalações e equipamentos da Unilab, construídos, reformados e/ou adaptados, conforme programação	NIADI	04 meses	24 meses

definida pela política institucional de acessibilidade (rampas, barras de apoio, corrimãos, pisos e sinalizações táteis, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalações de elevadores, dentre outras).	PROPAAE PROPLAN DTI REITORIA		
Minimizar as barreiras arquitetônicas e comunicacionais existentes na Instituição em todos os Campi (Ceará e Bahia).	NIADI PROPAAE PROPLAN DTI REITORIA	04 meses	12 meses
Estruturar Salas de Recursos Multifuncionais para favorecer a permanência dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nos Campi do Ceará e Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN DTI REITORIA	12 meses	48 meses
Adquirir e adequar mobiliários para acessibilidade, conforme demanda identificada e/ou solicitada nos Campi do Ceará e Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN DTI REITORIA	12 meses	48 meses
Priorizar rampas e elevadores e escadas sempre que possível, na adequação arquitetônica nos Campi do Ceará e Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	04 meses	12 meses
Efetivar tempo mínimo de conserto dos elevadores e adequação dos elevadores para os PCds nos Campi do Ceará e Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses
Implantar um grupo de estudos para análise das especificidades das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e da realidade das turmas da Unilab, para garantir acessibilidade não especificada na lei.	NIADI PROPAAE REITORIA	06 meses	48 meses
Garantir a troca de salas de alunos com mobilidade reduzida, para aquelas próximas às vagas de estacionamento prioritário nos Campi do Ceará e Bahia.	NIADI PROPAAE PROGRAD PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses
Marcar mobiliário e computadores preferenciais para pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha, mas garantindo espaço adequado, nos Campi do Ceará e da Bahia,	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses
Adequar o paisagismo para que não se torne uma barreira arquitetônica (ex.: arvores e bancos), nos Campi do Ceará e da Bahia	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses
Nos Campi do Ceará e da Bahia, criar ou adequar um espaço para o Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI), melhorando a acessibilidade arquitetônica.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses

Reestruturar ou construir espaço físico que se constitua em Salas de Recursos Multifuncionais para os alunos nos Campi do Ceará e Bahia.	NIADI	24	48
	PROPAAE	meses	meses
	PROPLAN		
	REITORIA		

Meta 2 - Construir rotas acessíveis nos Campi da Unilab.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Realizar um levantamento das principais rotas de circulação de pessoas com deficiência dos referidos Campi, atualizando semestralmente essas informações.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	12 meses
Projetar e posteriormente sinalizar rotas acessíveis e secundárias com indicações das direções, obstáculos arquitetônicos e distâncias, por meio de mapa tátil, nos Campi do Ceará e da Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	12 meses
Reservar e sinalizar as vagas de estacionamentos da Unilab, próximas dos acessos de circulação de pedestres para veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, nos Campi do Ceará e da Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	12 meses
Realizar estudos sobre melhor localização de reservas de vagas para os PcDs, nos Campi do Ceará e da Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	12 meses
Realizar ação de conscientização do respeito às vagas de estacionamento, nos Campi do Ceará e da Bahia.	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses
Garantir vagas inclusivas de estacionamentos para pessoas com necessidades especiais, devidamente sinalizados e em todos os Campi da Unilab e nas proximidades das Unidades e dos Bloco Acadêmicos (CE e BA)	NIADI PROPAAE PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses

Eixo 3 - Acessibilidade Pedagógica e Curricular

Meta 1 - Garantir acessibilidade pedagógica e curricular dos discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Incentivar publicações, produzir materiais bibliográficos.			
Altas habilidades/superdotação e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e	NIADI	24	48

autonomia.	PROPAAE PROGRAD REITORIA	meses	meses
Estudar e viabilizar a implementação de um projeto pedagógico em cada campus que institucionalize o atendimento educacional especializado, por meio de estudos de caso para atender às características dos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e autonomia, em parceria com instituições locais.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA INSTITUIÇÕES LOCAIS	12 meses	24 meses
Buscar junto ao MEC vagas para Professores efetivos de Libras (com prioridade para o Campus dos Malês), professores e técnicos (especificar profissões/titulações) de apoio, intérpretes de libras e equipe interdisciplinar para atuarem no ensino superior.	REITORIA	12 meses	48 meses
Garantir adaptações pedagógicas que considerem a singularidade da pessoa com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento e comaltas habilidades/superdotação, tais como: dilatação de tempo de avaliação, prova individualizada, oral, sinalizada, ampliada, em Braille, em Libras, com recurso de tecnologias assistivas, permanência do professor de apoio ou intérprete de Libras em sala, ampliação do tempo de integralização do curso, disponibilização de material pedagógico coerente com os sistemas de computação de acessibilidade, entre outros.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	48 meses
Implantar e implementar projeto de auxílio acadêmico aos estudantes com deficiência (ex. Tutores remunerados, bolsista para o estudante com deficiência como mediador das relações entre educador e educando, e apoio nas atividades realizadas).	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	24 meses
Propor e realizar formação continuada com docentes e TAEs em relação ao tema da educação inclusiva, com foco em metodologias, acessibilidade curricular e pedagógica, software e equipamentos de acessibilidade etc.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	12 meses
Realizar acompanhamento pedagógico aos alunos que utilizam o NIADI.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	A Partir da criação do NIADI	Não há
Estudar e incluir conteúdos curriculares, nos cursos de nível superior, em parceria com seus NDEs, de temas relacionados à pessoa com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	04 meses	24 meses
Promover ações de pesquisa e extensão sobre o tema de educação inclusiva, envolvendo segmentos da comunidade externa e parcerias institucionais.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	XXXX
Promover a formação continuada de todos os segmentos e parceiros da Unilab acerca da inclusão e acessibilidade na educação superior.	NIADI PROPAAE PROGRAD IEAD REITORIA	06 meses	XXXX
Promover ações formativas de curta e/ou longa duração sobre temas relacionados à Educação Inclusiva e a Acessibilidade, conforme a demanda da comunidade (oficina de Libras, oficina de Braille, Palestras sobre Tecnologias Assistivas, múltiplas deficiências etc.).	PROPAAE /COEST/ SELECE	06 meses	XXXX
Promover ações formativas (rodas de conversa, oficinas, cursos) protagonizadas por pessoas com deficiência.	PROPAAE /COEST/ SELECE	06 meses	XXXX

Promover curso de formação sobre múltiplas deficiências para professores, alunos, técnicos da Unilab.	PROPAAE /COEST/ SELECE	06 meses	XXXX
Promover cursos sobre inclusão da pessoa com deficiência para professores, alunos, técnicos da Unilab.	PROPAAE /COEST/ SELECE	06 meses	XXXX

Meta 2 - Garantir a acessibilidade comunicacional dos discentes, docentes e técnico-administrativos com deficiência nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Efetivar urgentemente a contratação de intérpretes de Libras e docentes para a disciplina de Libras (ofertada nos cursos de graduação), com prioridade para o Campus dos Malês.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Acompanhar a contratação de intérpretes de Libras e docentes para a disciplina de Libras (ofertada nos cursos de licenciatura e de graduação).	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Disponibilizar serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Efetivar a interpretação de libras em eventos científicos, acadêmicos e comemorativos (ex.: formatura), em duplas de intérpretes ou em trios quando o evento durar mais de 4 horas.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Efetivar a autodescrição em eventos científicos, acadêmicos e comemorativos (ex.: formatura), com acompanhamento da pessoa com deficiência.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Disponibilizar a autodescrição de textos e conteúdos nos portais da Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Disponibilizar a interpretação em Libras de textos e conteúdos nos portais da Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Oferecer serviço de interpretação libras/português e vice-versa para estudantes e servidores surdos por intérpretes nos diferentes órgãos, pró-reitorias e biblioteca da Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	12 meses	XXX
Atualizar o Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (SIGAA), implementando o módulo relativo às necessidades educativas especiais (NEE) no sistema, para comunicação entre os alunos com deficiência,	NIADI PROPAAE	12 meses	XXX

transtornos do neurodesenvolvimento e comaltas habilidades/superdotação e os Núcleos de Acessibilidade.	PROGRAD REITORIA		
Divulgar, disponibilizar e tornar acessível toda forma de tecnologia assistiva (softwares, aplicativos etc.), a fim de promover uma cultura de inclusão e acessibilidade na comunidade interna e externa à Universidade.	NIADI PROPAAE PROGRAD SECOM REITORIA	12 meses	XXX

Eixo 4 - Acessibilidade Comunicacional e Informacional

Meta 1 - Garantir a acessibilidade informacional com a implantação e implementação do Laboratório de Acessibilidade Tecnológica			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Criar metodologia de implantação do Laboratório de Acessibilidade Tecnológica (LAI).	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI REITORIA	24 meses	24 meses
Buscar recurso financeiro e estrutural para funcionamento adequado do Laboratório de Acessibilidade Tecnológica nos Campido Ceará e Bahia e atendimento de todas as especificidades das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e com altas habilidades /superdotação (por ex.: impressora 3D, tela grande para computador).	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	24 meses	24 meses
Elaborar material de divulgação impresso e em canais de comunicação da Universidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Acessibilidade Tecnológica (LAI).	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI NUCLI SECOM REITORIA	24 meses	XXX
Traduzir material de divulgação que sejam publicizados em sítios eletrônicos e demais redes de comunicação para Libras.	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI NUCLI SECOM REITORIA	24 meses	XXX
Inserir legendas em materiais de divulgação que sejam publicizados em sítios eletrônicos e demais redes de comunicação para Libras.	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI NUCLI SECOM REITORIA	06 meses	XXX
Inserir a audiodescrição em materiais de divulgação que sejam publicizados em sítios eletrônicos e demais redes de comunicação para Libras.	NIADI	06 meses	XXX

	PROP AE PROGRAD DTI NUCLI SECOM REITORIA		
Oferecer serviços de digitalização, audiodescrição, tradução para LIBRAS, conversão e ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais, computadores adaptados com softwares leitores e ampliadores de tela, impressão em braile, lupa ampliadora digital portátil, scanner leitor de livros, scanner digitalizador de imagens, folheador de páginas, entre outros equipamentos e serviços de acessibilidade.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI NUCLI SECOM REITORIA	12 meses	XXX
Ampliar o número de profissionais efetivos e qualificados para o atendimento no Laboratório de Acessibilidade Tecnológica.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	12 meses	24 meses
Buscar a aquisição, desenvolvimento e disponibilização de materiais didáticos e bibliográficos acessíveis (ex.: gravações em libras e audiodescrição), conforme demanda identificada e/ou solicitada.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI PROPLAN REITORIA	12 meses	48 meses
Realizar a articulação entre universidades do Brasil para desenvolvimento de sítios eletrônicos para armazenamento e disponibilização de materiais bibliográficos acessíveis já produzidos.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	24 meses	
Implementar o projeto Biblioteca Acessível, em parceria com as Bibliotecas Setoriais da Unilab (sinalização interna e externa; realocação de espaços individuais e para pesquisa, banco de dados, repositório nacional de material digital - livros, apostilas, aplicativos diversos, entre outros).	NIADI PROP AE PROGRAD DTI BIBLIOTECA REITORIA	24 meses	

Meta 2 - Aperfeiçoar os sistemas de caracterização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Atualizar semestralmente o cadastro dos discentes de graduação com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	12 meses
Atualizar semestralmente o cadastro dos discentes de pós-graduação lato e stricto sensu com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	NIADI	06 meses	12 meses

	PROP AE PROGRAD DTI REITORIA		
Atualizar semestralmente do cadastro de docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência no interior da Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	12 meses

Meta 3 - Catalogar informações sobre a realidade acadêmica de discentes, docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência, para acompanhar e implementar políticas e ações no interior da Unilab.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Realizar pesquisas sobre a realidade acadêmica dos discentes, docentes e técnicos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	12 meses	xxxx
Implantar e implementar um canal de comunicação direta com os discentes, docentes e técnicos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação da Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	12 meses	24 meses

Meta 4 - Incentivar a criação de um observatório da política institucional de acessibilidade			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Buscar junto ao MEC informações sobre o Sisu, para criação de indicador de impacto-quantidade de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, vestibulandos e matriculados por ano no ensino superior.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	04 meses	48 meses
Implantar indicadores de processo-recursos financeiros investidos; materiais didático-pedagógicos disponibilizados; número de projetos elaborados, quantidade de profissionais para inclusão etc.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses

Eixo 5: Ensino, Pesquisa, Extensão e Acessibilidade

Meta 1 - Desenvolver cursos sobre temas da acessibilidade e/ou a eles relacionados para discentes e servidores da instituição.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Criar mecanismos de incentivo à formação em Educação Inclusiva para docentes na Unilab.	NIADI	24	XXXX

	PROP AE PROGRAD REITORIA	meses	
Efetivar a realização de cursos de Libras, Braille e Sorobã, para discentes e servidores da instituição, conforme a demanda identificada e/ou solicitada.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	24 meses	XXXX
Propor e colaborar com a implantação de cursos de Especialização em Libras e em Educação Inclusiva, semipresencial e/ou a distância.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	24 meses	24 meses
Acompanhar a inclusão da disciplina de Libras nos projetos pedagógicos de cursos, conforme determina o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	24 meses	24 meses

Meta 2 - Incentivar a articulação entre grupos de pesquisas em Educação Inclusiva e Acessibilidade.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Buscar a articulação de projetos sobre Acessibilidade e Inclusão na Unilab, visando pesquisas colaborativas e a constituição de redes de pesquisa, para submissão de propostas às agências de fomento (FUNCAP, CAPES, CNPq).	NIADI PROP AE PROGRAD PROGRAD REITORIA	06 meses	xxx
Realizar projeto de pesquisa para detectar as barreiras que têm atingido as pessoas com deficiência na Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD PROGRAD REITORIA	12 meses	24 meses
Apoiar projetos de ensino e pesquisa inovadores na área de acessibilidade e inclusão.	NIADI PROP AE PROGRAD PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Buscar relação de projetos de pesquisa sobre Educação Inclusiva verificando sua viabilidade para melhorar a acessibilidade na Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Articular professores dos cursos de pós-graduação nos programas de mestrado e doutorado da Unilab que discutam a Educação Inclusiva, para a criação de um mestrado interdisciplinar na área.	NIADI PROP AE PROGRAD PROPPG REITORIA	06 meses	24 meses
Incentivar a pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento, como mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência.	NIADI	06 meses	24 meses

	PROP AE PROGRAD PROPPG REITORIA		
Propor o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão (PIBIC, RP, PIBID, Estágio Supervisionado e outros) sobre conteúdos disciplinares e questões pedagógicas de inclusão escolar na educação básica e superior, com as diferentes áreas de conhecimento.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses

Meta 3 - Implantar e implementar um programa de desenvolvimento e transferência de tecnologias assistivas às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Apoiar a implementação de Núcleos de Tecnologias Assistivas (NTA) no âmbito da Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Adquirir equipamentos comunicacionais para Laboratórios de Acessibilidade Informacional, para o desenvolvimento e produção de material didático-pedagógico na perspectiva da acessibilidade.	NIADI PROP AE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Articular pesquisas que atendam aos interesses comuns dos Núcleos de Acessibilidade, para submissão de projetos de Tecnologia Assistiva aos editais da área.	NIADI PROP AE PROGRAD PROPPG REITORIA	06 meses	24 meses

Meta 4 - Implantar e implementar um programa de desenvolvimento e transferência de tecnologias assistivas às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Apoiar a implementação do Núcleo de Tecnologias Assistivas no âmbito da Unilab.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	24 meses
Adquirir equipamentos comunicacionais para Acessibilidade Informacional, para o desenvolvimento e produção de material didático-pedagógico na perspectiva da acessibilidade.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	24 meses
Incluir em cada laboratório de informática nos <i>campi</i> da Bahia e Ceará computadores adaptados o corpo discente, docente e técnico com necessidades especiais.	NIADI PROP AE PROGRAD DTI	06 meses	24 meses

	REITORIA		
Verificar necessidades de tecnologias assistivas e buscar viabilizá-las com captação de recurso interno e externo.	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	24 meses

Meta 5 - Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade universitária, para sensibilização e reconhecimento dos valores sociais da convivência na diversidade e no ambiente acessível a todos.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Implementar projeto de comunicação para divulgação de ações de acessibilidade na Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Implantar e implementar projeto de disseminação da informação e sensibilização da comunidade universitária, acerca do convívio com a diferença e da educação como direito de todos.	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	24 meses

Meta 6 - Realizar eventos sobre acessibilidade e educação inclusiva e/ou eventos acessíveis às pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Realizar eventos anuais sobre a acessibilidade na educação básica e no ensino superior: internos, cujo objetivo é constituir um espaço de interação e diálogo sobre a política institucional de acessibilidade.	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses
Disseminar nos eventos científicos da Unilab a discussão da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nos diferentes âmbitos da sociedade.	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses
Incluir o respeito à diversidade e os requisitos de acessibilidade nos Princípios da Extensão Universitária na Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses
Assegurar, em igualdade de condições, o acesso da pessoa com deficiência a jogos e a atividades recreativas, esportivas, artísticas e de lazer na Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses

Buscar recursos materiais e humanos para tornar os eventos de cultura da Unilab acessíveis às pessoas com deficiência (ex. Música no Campus).	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses
Melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiências em ambientes culturais e de conhecimento permanentes na Unilab (ex.: Museu Arqueológico, Centro Cultural e Bibliotecas).	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses

Meta 7 - Incentivar a articulação entre projetos de extensão em Educação Especial/Educação Inclusiva			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Buscar a articulação de projetos sobre Acessibilidade e Inclusão na Unilab, visando programas de extensão colaborativos, para submissão de propostas às agências de fomento (ex.: PROEX).	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	24 meses
Apoiar projetos de extensão na área de acessibilidade e inclusão.	NIADI PROPAAE PROGRAD PROEX REITORIA	06 meses	48 meses
Divulgar as ações dos núcleos de acessibilidade da Unilab, em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, por meio de publicações científicas em periódicos, revistas especializadas, anais e outros	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI PROEX REITORIA	06 meses	48 meses

Meta 8 - Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade universitária, para sensibilização e reconhecimento dos valores sociais da convivência na diversidade e no ambiente acessível a todos.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Implementar projeto de comunicação para divulgação de ações de acessibilidade na Unilab.	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI REITORIA	06 meses	24 meses
Implantar e implementar projeto de disseminação da informação e sensibilização da comunidade universitária, acerca do convívio com a diferença e da educação como direito de todos.	NIADI PROPAAE PROGRAD DTI	06 meses	24 meses

Eixo 06: Gestão Pessoal e Financiamento da Política de Acessibilidade

Meta 1 - Definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da Educação Inclusiva na Unilab.			
Ações	Responsável	Previsão	
		Início	Fim
Realizar reuniões, junto ao MEC, para contratação de professores de apoio e intérpretes de Libras para os alunos da Graduação e Pós-Graduação.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Buscar junto às autoridades competentes, a criação e/ou redistribuição de códigos de vagas para professores de LIBRAS para atuarem nos <i>campi</i> da Bahia e do Ceará.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	12 meses
Criar e/ou ampliar as vagas de professores de apoio, psicólogos, assistentes sociais, intérprete de Libras e professor de Braille e/ou múltiplas deficiências e outros profissionais para a Unilab nos <i>campi</i> da Bahia e Ceará, visando a funcionalidade dos Núcleos de Acessibilidade.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	48 meses
Identificar e redimensionar força de trabalho de profissionais já existentes na instituição, que possam atuar nos Núcleos de Acessibilidade na equipe multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE).	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	24 meses
Viabilizar concursos para a contratação de Psicopedagogo(a), técnico(a) de informática e outros profissionais de AEE para o ensino superior.	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	48 meses
Apoiar a contratação de técnico-administrativos para Laboratório de Acessibilidade Tecnológica (LAI).	NIADI PROPAAE PROGRAD REITORIA	06 meses	48 meses